PROTOCOLO		
	Indicação	**N° 58/2025**

Senhores Vereadores,
Eu, **Geisycléia Marques da Silva**, vereadora no uso de minhas atribuições vistas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio João, venho INDICAR que:
Seja encaminhado por ofício dessa Casa de Leis, **INDICAÇÃO** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA.** "Indicando que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa de Leis, projeto de lei que fixe o aumento salarial dos Conselheiros Tutelares."

Haja vista que esta vereadora recebeu um oficio de número 080/2025/CTAJ em anexo, onde os conselheiros tutelares solicitam a intermediação desta Casa junto ao Executivo Municipal para que seja reencaminhado o projeto de lei que fixa o aumento salarial destes trabalhadores no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais) e plantões de R$ 900,00 (novecentos reais).

O aumento salarial dos conselheiros tutelares é uma medida essencial para garantir a valorização do trabalho realizado por aqueles que atuam diretamente na proteção de nossas crianças.
O reconhecimento através de reajustes salariais reflete o compromisso da administração pública com a valorização desses servidores e o reconhecimento de seu papel fundamental na proteção das crianças e adolescentes em nosso município.

A ausência de reajustes salariais adequados compromete a qualidade de vida dos profissionais, gerando insatisfação e desmotivação, o que pode refletir negativamente no desempenho e na qualidade do atendimento à população.
Ademais, conforme é de conhecimento, que o projeto que fixava o reajuste salarial desta categoria tramitou nesta casa de leis neste ano, ocorre que o projeto havia a previsão de criação de outros cargos, inviabilizou a aprovação do projeto.

Ainda, conforme entendimento desta Casa de Leis e do Processo Legislativo via de regra não poderia tramitar na mesma sessão legislativa (ano em exercício) um mesmo projeto que haja sido rejeitado. No entanto, existe exceção a essa regra prevista no regimento desta Casa de Leis, em seu artigo 141, § 2º, I, onde os projetos enviados pelo Executivo ou subscrito pela maioria absoluta dos membros do legislativo podem ser reapresentados na mesma sessão legislativa ainda que possuam objeto idêntico ou que haja sido reprovado, conforme parecer jurídico em anexo.

DOC: 1745936883

Por fim, solicitamos ao Executivo Municipal que envie o referido projeto de lei, individualmente, que fixe o aumento salarial dos Conselheiros Tutelares, para assim trazermos mais dignidade e justiça com a função importante de tutelar a vida dos bens mais preciosos que possuímos, nossas crianças.

Antônio João - MS, 29 de abril de 2025.

Geisycléia Marques da Silva
Vereadora(a) - PSDB

Luis Ramão Franco Pires
Presidente(a) - PSDB

Pracidino Rodrigues da Rosa
Vice-presidente(a) - Republicanos

Reginaldo Assis Martins
1º Secretário(a) - UNIÃO BRASIL

Matheus de Albuquerque Souza
2º Secretário(a) - Republicanos

Inaye Gomes Lopes
Vereadora(a) - PSDB

Cristiane da Silva Ramos
Vereadora(a) - Republicanos

Ramão Waldir Ribas de Araujo
Vereador(a) - PSDB

Jacquelino Lino Aristimunho
Vereador(a) - PSDB